

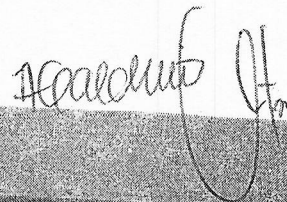
## 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022-SMPROS

O Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, situada na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.525-180, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal, Sra. Andrea Maria Galdino dos Santos, brasileira, casada, portadora do RG nº 5074089 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 030.918.084-83, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Alves de Souza, 101, Imbiribeira, Recife-PE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Abrigo São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.932.740/0001-30, situada a Avenida Aníbal Cardoso, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54.500-000, neste ato devidamente representada pela sua **Presidente Sra. Josevânia Alves de Oliveira**, brasileira, portadora do RG nº 5697212 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 037.721.544-92, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram aditivo a este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do **Termo de Fomento Nº 001/2022 - SMPROS**, celebrado entre as partes, Município do Cabo de Santo Agostinho e o **Abrigo São Francisco de Assis**, pelo prazo de mais 01 (um) mês, a partir da data de encerramento estipulada no termo original de 20 de outubro de 2022, conforme previsto no Item 8.2 do referido termo.

Considerando o interesse das partes em garantir a liberação dos recursos financeiros do **Termo de Fomento Nº 001/2022 - SMPROS** e a necessidade de prorrogação para alcançar o objetivo do termo, ambas concordam em estender o prazo de vigência do referido termo.



Considerando a possibilidade de prorrogação de ofício constante no item 8.2, diante do atraso na liberação de recursos financeiros, limitado ao atraso verificado, as partes reconhecem a pertinência e a viabilidade da extensão do prazo.

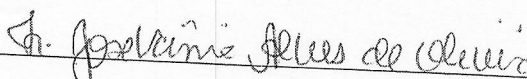
O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até término do prazo prorrogado.

## 2. DA RATIFICAÇÃO

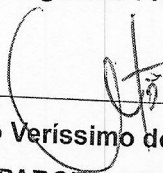
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Fomento N° 001/2022 - SMPROS** permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto naquilo que conflitar com o presente aditivo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

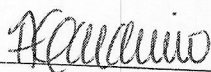
Cabo de Santo Agostinho, PE, 01 de outubro de 2023.



Josevânia Alves de Oliveira  
REPRESENTANTE LEGAL E GESTOR DO  
Abrigo São Francisco



Ricardo Veríssimo do Nascimento  
GESTOR DA PARCERIA REPRESENTANDO A  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Andréa Maria Galdino  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
Secretaria Municipal Programas Sociais



PREFEITURA DO  
**CABO DE  
SANTO  
AGOSTINHO**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Secretaria Municipal de Planejamento e  
Meio Ambiente

Sibelly de Queiroz da Silva

TESTEMUNHA:

CPF/MF 069.859.344-80

Amir Moura do Nascimento

TESTEMUNHA:

CPF/MF 018.539.554-83